

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE
INDUSTRIAL - INMETRO
Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 162 ,de 20 de novembro de 2000.**

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria n.º 257, de 12.11.91, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO,

Considerando que a adaptação de qualquer dispositivo opcional em bombas medidoras de combustíveis líquidos somente poderá ser autorizada com aprovação prévia do INMETRO,

Considerando, que o sistema de automação, controle e gerenciamento fabricado por Power Consultoria e Informática Ltda., não interfere no sistema de medição das bombas medidoras, resolve:

Autorizar, em caráter provisório, a adaptação, em bombas medidoras de combustíveis líquidos eletrônicas digitais, do sistema de automação, controle e gerenciamento, cujos características principais e instruções são os seguintes:

1 CARACTERÍSTICAS DO MODELO:

- 1.1 Fabricante: Power Consultoria e Informática Ltda.
- 1.2 Endereço: Rua João Ambrósio, 156 – Santa Mônica – Belo Horizonte - MG.
- 1.3 Designação: Sistema de automação, controle e gerenciamento de bombas medidoras de combustíveis líquidos eletrônicas digitais.
- 1.4 Marca: PCI POWER
- 1.5 Modelo: SELLING-PDV
- 1.6 Designação: Sistema de automação, controle e gerenciamento de bombas medidoras, constituído por um servidor (computador tipo IBM.PC) como console de operações, interligado em bombas medidoras eletrônicas digitais, efetuando as seguintes operações:
- 1.7 Descrição: O sistema utiliza uma representação gráfica (ícones), no terminal de vídeo para mostrar ao operador diversos estados que a bomba medidora pode assumir, tais como: erro de dados, liberada, liberada não autorizada, bloqueada, predeterminada, abastecendo, solicitando autorização e aguardando pagamento. O equipamento é composto de um micro computador e uma impressora fiscal, para emissão de cupons fiscais, relatórios fiscais e gerenciais e permite o gerenciamento de pontos de

abastecimento. O equipamento pode, opcionalmente, interligar-se com terminais de pista, cuja função é permitir algumas de suas operações pelo operador próximo às bombas, e/ou interligar-se com software de transferência eletrônica de fundos.

1.7.1 Modo de operação: O console permite que as bombas medidoras funcionem nos seguintes modos de operação:

1.7.2 “Full Service”: bomba medidora sempre autorizada permitindo abastecimento sem interferência do operador.

1.7.3 “Self-Service” com liberação automática: bomba medidora inicialmente autorizada. Ao final de um abastecimento, no terminal de vídeo, aparece a indicação de aguardando pagamento. Após realizado o pagamento, e a emissão de um cupom fiscal, a bomba medidora retorna a condição de autorizada.

1.7.4 “Self-Service” sem liberação automática: bomba medidora inicialmente bloqueada. Qualquer abastecimento somente poderá ser iniciado após o operador executar um comando de autorização de abastecimento e/ou predeterminação. Ao final do abastecimento, no terminal de vídeo, aparece a indicação de aguardando pagamento. Após realizado o pagamento, com a emissão de um cupom fiscal, a bomba medidora retorna a condição bloqueada.

1.8 Operações básicas através da tela de venda:

1.8.1 Visualizar situação das bombas medidoras: acionar a tecla “F3”, aparecerá na tela os ícones gráficos correspondente à situação atual do ponto de abastecimento, para sair digitar “ESC”.

1.8.2 Emissão de recibo de abastecimento: digitar o número do ponto de abastecimento, digitar “ESC”, escolher a forma de pagamento acionar a tecla “ENTER”, confirma pagamento acionando a tecla “ENTER”.

1.8.3 Abastecimento anterior: acionar a tecla “F5”, digitar o n.º do ponto de abastecimento e acionar a tecla “ENTER”.

1.8.4 Abastecimento com predeterminação:

1.8.5 Cancelamento de predeterminação: selecionar a opção (3) (cancela predeterminação), digitar o n.º do ponto de abastecimento e acionar a tecla “ENTER”.

1.8.6 Operação “Self-Service” com liberação automática: acionar a tecla “F6”, selecionar a opção desejada (predetermina litros (1) ou valor monetário (2)), digitar o n.º do ponto de abastecimento, acionar a tecla “ENTER”, digitar o volume ou o total a pagar a ser predeterminado e acionar a tecla “ENTER”.

1.8.7 Correção de ponto de abastecimento: é efetuado automaticamente ao iniciar o sistema, podendo também ser corrigido através do menu posto de combustíveis/configuração do posto/função administrativas/corriger ponto de abastecimento.

1.8.8 Emissão de relatórios:

- (a) Posto de combustíveis/ relatório
- 1.8.9 Operações no modo Posto de combustível:
 - (a) totalizador inicial
 - (b) totalizador final
- 1.8.10 Configuração no modo Posto de combustível:
- 1.8.11 altera dados do ponto
 - (a) acerto do n.º de pontos de abastecimento
 - (b) acerto do modo de operação
- 1.8.12 Funções Administrativas
 - (a) autoriza ponto de abastecimento
 - (b) bloqueia ponto de abastecimento
 - (c) libera ponto de abastecimento
 - (d) corrige ponto de abastecimento
- 1.8.13 Visualização da Pista
 - (a) visualização gráfica da pista
 - (b) visualização textual da pista
- 1.8.14 tabelas
 - (a) tipos de combustíveis
 - (b) tipos de modo operacional
 - (c) tipos de status do ponto
- 1.8.15 Atualiza dados automaticamente
 - (a) atualiza dados do ponto
 - (b) atualiza preço de ponto
 - (c) dados pontos de abastecimento
 - (d) dados do posição do ponto

2 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

2.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do Processo n.º 52600 003587/2000.

3 CONTROLE METROLÓGICO:

3.1 Quando do controle metrológico das bombas medidoras que possuam o console de gerenciamento a elas adaptado, deverão ser examinadas as operações descritas nos itens 1.8.2 à 1.8.6

4 RESTRIÇÕES:

4.1 O dispositivo impressor só poderá emitir recibo após a conclusão do abastecimento correspondente.

4.2 As capacidades máximas de impressão de litros, preço por litro e total a pagar deverão ser idênticas às do dispositivo indicador da bomba medidora correspondente.

5 INSTALAÇÃO E SELAGEM:

5.1 A adaptação do console de gerenciamento em bombas medidoras deve ser executada sob a responsabilidade de firma autorizada pelo INMETRO.

5.2 Quando da instalação do console de gerenciamento em postos de serviço, a firma responsável deverá colocar o número do ponto de abastecimento nas bombas medidoras que possuam o referido equipamento a elas adaptado. Os algarismos identificadores deverão ter, no mínimo, as seguintes dimensões: largura = 1,5cm e altura = 2,0cm e estarem inscritos em local de fácil visibilidade.

6 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

6.1 O console de gerenciamento deverá trazer inscritas, em local estabelecido no anexo 2 da presente Portaria, as seguintes indicações :

- a) marca ou nome do fabricante;
- b) designação do modelo e n.º de fabricação; e
- c) n.º da Portaria de autorização do INMETRO.

7 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA:

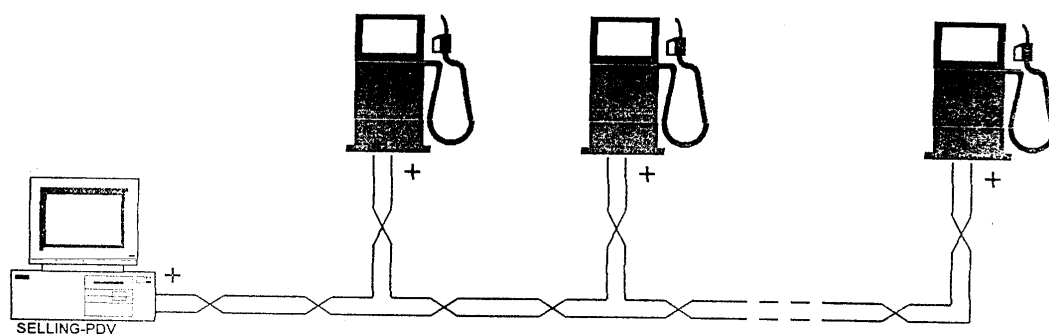
7.1 Vista externa e esquema de instalação.

8 ENTRADA EM VIGOR:

8.1 Esta Portaria entra vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 162 DE 20 DE novembro DE 2000

FABRICANTE: POWER CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA

COTAS EM:

VISTA EXTERNA E ESQUEMA DE INSTALAÇÃO DO MODELO SELLING-PDV

ESCALA:

ANEXO: 01